



TERMO DE RESCISÃO

CT. N.º 037/2020 (SEI 19.16.3720.0002110/2020-35)

CT. SIAD N.º 9245567

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL VALDELICE PINTO DO CARMO 05680941660.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela **Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADA: MicroempREENDEDORA Individual Valdelice Pinto do Carmo 05680941660, com sede na Rua José Cirino, n.º 1.081, bairro Palmeiras, em Teófilo Otoni/MG, CEP 39.804-088, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.062.615/0001-27, neste ato representada por **Valdelice Pinto do Carmo**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.914.205 - SSP/MG e do CPF n.º 056.809.416-60.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente termo a rescisão do Contrato n.º 037/2020, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, nas sedes das Promotorias de Justiça e Coordenadorias Regionais de Teófilo Otoni/MG”, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **a partir de 01/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação

Na forma do presente Termo de Rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato n.º 037/2020, com quitação mútua e recíproca, **a partir de 01/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

CONTRATANTE

VALDELICE PINTO DO CARMO

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 23/06/2021, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELICE PINTO DO CARMO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 14:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/06/2021, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/06/2021, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1340441** e o código CRC **622CDE45**.